

**DECRETO Nº 4.405, de 21 de junho de 2016****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 881.050,00 (oitocentos e oitenta e um mil e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901100	010000	302.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31901600	010000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123. 0016.2305	31901600	010000	5.000,00

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

1.08.0.04.122. 0016.2308	33903600	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA**

1.12.0.20.122. 0004.2312	31901600	010000	10.250,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA E  
TURISMO**

1.15.0.04.122. 0016.2317	33903600	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO**

1.16.0.15.122. 0016.2318	33903600	010000	11.300,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	011920	500.00,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901600	011920	21.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICIPIO**

1.03.0.04.122. 0016.2302	33903600	010000	4.200,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTE**

1.09.0.27.122. 0016.2309	33903600	010000	12.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

<b>TOTAL</b>			<b>881.050,00</b>
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
GOVERNO

1.02.0.04.122. 0016.2301	31901301	010000	40.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**PROCURADORI  
A GERAL DO  
MUNICIPIO**

1.03.0.04.122. 0016.2302	31901100	010000	16.200,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 0016.2303	31911300	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

<b>1.05.0.04.1 23.0016.230</b>	31911300	010000	5.000,00
------------------------------------	----------	--------	----------

**5**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SERVIÇOS  
PUBLICOS**

1.08.0.04.1	31901100	010000	2.000,00
22.0016.230			
8			

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE  
AGRICULTURA**

1.12.0.20.1	31901100	010000	10.250,00
22.0004.231			
2			

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE CULTURA  
E TURISMO**

1.15.0.04.1	31901100	010000	3.000,00
22.0016.231			
7			

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE OBRAS E  
URBANISMO**

1.16.0.15.1	31901301	010000	11.300,00
22.0016.231			
8			

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

<b>1.19.0.12.3</b>	31901100	011819	21.000,00
<b>61.0012.239</b>			
<b>4</b>			
<b>1.19.0.12.3</b>	61901100	010000	212.300,00
<b>61.0016.232</b>			
<b>3</b>			
<b>1.19.0.12.3</b>	31901100	011920	500.000,00
<b>65.0012.239</b>			
<b>3</b>			
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
<b>1.90.0.99.9</b>	99999999	010000	50.000,00
<b>99.9999.999</b>			
<b>9</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>881.050,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal